

EDITAL UNIFEBE nº 68/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **“Processo Seletivo de Estagiários para auxílio em serviço técnico especializado - Plano Diretor do Município de Brusque/SC”**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/09/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco) vagas.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:

Vagas 1, 2 e 3: auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de relatórios de diagnóstico e proposta, bem como em levantamentos de campo e desenvolvimento de materiais gráficos; auxiliar na modelagem computacional e definição de cenários e metas; participação de reuniões técnicas e eventos públicos.

Vaga 4: auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de relatórios de diagnóstico e proposta, bem como em levantamentos de campo e pesquisas sobre legislações pertinentes à revisão do Plano Diretor do Município; auxiliar no desenvolvimento da minuta de lei; participação de reuniões técnicas e eventos públicos.

Vaga 5: auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de relatórios de diagnóstico e proposta, bem como em levantamentos de campo e, principalmente, no desenvolvimento de materiais gráficos técnicos; participação de reuniões técnicas e eventos públicos.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:

Vagas 1, 4 e 5: 1º de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Vagas 2 e 3: 1º de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25/09/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

4.1.1. Na hipótese em que durante o período de Estágio, o candidato migrar do Ensino Médio para o Ensino Superior e as atividades desenvolvidas no estágio sejam compatíveis com o Curso escolhido, o Estágio poderá ser mantido.

5. DA ESCOLARIDADE:

Vagas 1, 2 e 3: os candidatos deverão estar regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Vaga 4: o candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Direito

Vaga 5: o candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico.

6. DO(S) CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES):

Vagas 1, 2 e 3: domínio dos *softwares* AutoCad, Qgis, Sketchup e pacote Office.

Vaga 4: domínio do pacote Office.

Vaga 5: domínio dos pacotes Adobe e Office.

7. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 29 de novembro de 2021 a 9 de dezembro de 2021, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

8. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

9. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 13 de dezembro de 2021 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.

10. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: a 2ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste(s).

11. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira).

11.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.2. Os candidatos selecionados e convocados para assumirem a vaga terão até as 16 horas do dia 21 de dezembro de 2021 (terça-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.



11.3. O não pronunciamento formal dos candidatos selecionados no prazo estabelecido no item **11.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 14 de janeiro de 2022 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

13. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) correspondente à Bolsa de Estágio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

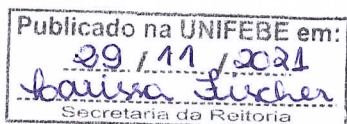
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

15.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

15.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de novembro de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

